



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 69/2023-DF

A Doutora Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da 19ª Subseção da OAB de Rio do Sul para suspensão dos prazos e expediente em razão da situação referente às intempéries climáticas que assolam novamente a nossa região;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso aos órgãos do Poder Judiciário, bem como a necessidade de preservação da vida e patrimônio do jurisdicionados, advogados e familiares;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher parcialmente o pedido da 19ª Subseção da OAB de Rio do Sul, para suspender audiências e os prazos do foro judicial no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Serão mantidos os atos urgentes, eventuais audiências de custódia e audiências de Réu preso, cuja realização dar-se-á por videoconferência, sem a necessidade de deslocamento de partes, testemunhas e advogados às dependências do prédio do Fórum.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul/SC e ao Ministério Público. Publique-se.

Taió, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 06/11/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7677508** e o código CRC **33959A62**.

0046860-20.2023.8.24.0710

7677508v6